

ATO DIAT Nº XXX/20XX

ANEXO III

TABELA “A” – TABELA DE ITENS PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (IPM) DE SC

Esta tabela deve ser utilizada para a geração do registro 1400 (Informação sobre valores agregados dos municípios) - que trata da geração das bases para o cálculo do Valor Adicionado Fiscal (VAF) e do Índice de Participação dos Municípios (IPM) - em substituição ao código específico do item utilizado pelo contribuinte.

Os itens cujo valor é originário de operações consignadas em documentos fiscais deverão ser detalhados nos registros C197 ou D197 dos documentos fiscais e o valor lançado no registro 1400 devendo o valor lançado no campo 04 corresponder ao somatório dos registros C197 ou D19; e os valores correspondentes aos demais itens, sem origem nos documentos fiscais, lançados diretamente no registro 1400, não podendo nas duas situações se repetir a combinação COD_ITEM_IPM (Campo 02) e MUN (Município) (Campo 03);

COD_ITEM_IPM (Campo 02)	Descrição	Vigência Inicial	Vigência Final	MUN (Município) (Campo 03)	VALOR (Campo 04)	Observações
1	Entrada de produtos agrícolas, extrativos, florestais, agropecuários ou pescados, recebida em transferência de propriedade do mesmo titular, não inscrito no CCICMS e sediado em município catarinense diverso da localização do declarante, sem emissão de NF-e	01/01/2020		Campo 03 (MUN): Código do município onde os produtos foram produzidos (origem dos produtos).	Campo 04 (VALOR): O valor do custo ou exaustão dos produtos ou, alternativamente, 75% do valor do produto no mercado atacadista.	Deve ser utilizado sempre que ocorrer saída da unidade de produção desde que: a) a unidade de produção não esteja inscrita no CCICMS-SC; b) que a transferência, real ou simbólica, seja efetuada sem emissão de NF de entrada no estabelecimento que comercializar o produto ou o utilizar no seu processo produtivo. Quadro 47 da DIME
2	Extração mineral do subsolo realizada em unidades de exploração da própria empresa quando o minério ou a boca da mina se localizarem em município diverso da sede do estabelecimento do contribuinte (com ou sem emissão de NF de entrada).	01/01/2020		Código do município: a) sede da extração dos minérios; e b) sede da boca da mina (somente caso for diferente do município de extração do minério).	Correspondente a: a) 30% dos custos da extração para o município da localização do minério; e b) 30% dos custos da extração ao município sede da boca da mina; ou c) 60% ao município de extração caso a boca da mina e a localização do minério pertencerem ao mesmo município.	Quadro 47 da DIME
3	Transferências recebidas de estabelecimento do mesmo titular a preço de venda a varejo	01/01/2020		Código do município do estabelecimento informante.	Correspondente a 25% das entradas de mercadorias recebidas em transferência da mesma empresa, realizada a preço de venda a varejo.	Quadro 51 da DIME
4	Transferências enviadas a estabelecimento do mesmo titular a preço de venda a varejo	01/01/2020		Campo 03 (MUN): Código do município do estabelecimento do declarante;	Campo 04 (VALOR): O valor correspondente a 25% das mercadorias saídas em transferência realizadas a preço de venda a varejo	Quadro 51 da DIME
5	Subsídios concedidos por órgãos dos governos federal, estadual ou municipal, sobre entradas	01/01/2020		Campo 03 (MUN): Código do município sede do estabelecimento declarante.	Campo 04 (VALOR): O valor recebido a título de subsídio	Quadro 51 da DIME
6	Saída de mercadoria realizada pelo sistema de marketing direto e que destine mercadorias a revendedores que operem na modalidade de venda porta-a-porta	01/01/2020		Campo 03 (MUN): Código do município onde estiver localizado o revendedor que	Campo 04 (VALOR): O valor total do documento fiscal	Quadro 48 Atividade 006 da DIME

				opere na modalidade de venda porta-a-porta.		
7	Saída de mercadoria realizada por estabelecimento diverso daquele no qual as transações foram efetivadas, desde que: a) ambos estejam localizados no território catarinense, e b) o estabelecimento onde ocorreu a efetiva venda não tenha emitido a NF-e da venda.	01/01/2020		Campo 03 (MUN): Código do município do estabelecimento no qual se realizou o negócio	Campo 04 (VALOR): O valor total do documento fiscal	Quadro 48 Atividade 007 da DIME
8	Saída de mercadorias ao varejo realizada através de entreposto ou posto de abastecimento, situados no Estado (Exige TTD)	01/01/2020		Campo 03 (MUN): Código do município catarinense onde estiver localizado o entreposto ou o posto de abastecimento;	Campo 04 (VALOR): O valor das operações.	Quadro 48 Atividade 501 da DIME
9	Saída de partes e peças de um todo realizada por detentor de TTD (Tratamento Tributário Diferenciado código 998) autorizando lançar a operação nos CFOP 5.949 ou 6.949 e desde que a posterior transmissão de propriedade do produto final seja lançada nos CFOP 5.116, 5.117, 6.116 ou 6.117.	01/01/2020		Campo 03 (MUN): Código do município da sede do estabelecimento informante;	Campo 04 (VALOR): O somatório dos valores constantes nos documentos fiscais lançados no CFOP x.949.	Considerar somente as operações definidas no TTD. Quadro 48 Atividade 504 da DIME
10	Saída para informar a transmissão da propriedade de parte ou do todo realizada por detentor de TTD (998) autorizando lançar a operação no CFOP 5.116, 5.117, 6.116 ou 6.117, relativo as saídas das partes e peças anteriormente registradas nos CFOP 5.949 ou 6.949.	01/01/2020		Campo 03 (MUN): Código do município o código do município sede do estabelecimento informante;	Campo 04 (VALOR): o somatório dos valores constante nos documentos fiscais lançados no CFOP 5.116, 5.117, 6.116 ou 6.117	Considerar somente as operações definidas no TTD. Quadro 48 Atividade 505 da DIME
11	Entrada na Trading de mercadoria importada por conta e ordem de terceiros e registrada nos CFOP 1949, 2949, 3949 e desde que não registrada nos CFOP 1101, 1102, 2101, 2102, 3101 ou 3102 e não se trate de simples remessa, devolução, retorno ou anulações. (É Exigido TTD 998)	01/01/2020		Campo 03 (MUN): Código do município da sede do estabelecimento importador;	Campo 04 (VALOR): O valor contábil do documento fiscal de entrada	Quadro 48 Atividade 507 da DIME
12	Saída da Trading de mercadoria importada por conta e ordem de terceiros com destino ao adquirente e registrada nos CFOP 5949 ou 6949 e desde que não registradas nos CFOP 5101, 5102, 6101, 6102 e não se trate de simples remessa, devolução, retorno ou anulações. (É Exigido TTD 998)	01/01/2020		Campo 03 (MUN): Código do município do declarante;	Campo 04 (VALOR): O valor contábil das operações registradas	Quadro 48 Atividade 506 da DIME
13	Exportação de produtos recebidos em transferência ou para fim específico de exportação a preço inferior ao da efetiva exportação, nos termos do disposto no art. 10-B do RICMS-SC.	01/01/2020		Campo 03 (MUN): Código do município do estabelecimento que efetuou a industrialização do produto exportado	Campo 04 (VALOR): O valor da mercadoria exportada	Quadro 48 Atividade 009 da DIME

14	Exportação de produtos através de estabelecimento do mesmo titular localizado em outra UF, desde que o pelo declarante tenha sido transferido para a unidade exportadora a preço inferior ao da efetiva exportação, nos termos do disposto no art. 10-C do RICMS-SC.	01/01/2020		Campo 03 (MUN): Código do município sede do estabelecimento declarante desde que fabricante do produto exportado	Campo 04 (VALOR): A diferença entre o valor da efetiva exportação e o valor da remessa para o estabelecimento exportador.	Quadro 48 Atividade 010 da DIME
15	Geração de Energia Elétrica por fonte Hidráulica	01/01/2020		Campo 03 (MUN): Código do município sede do estabelecimento gerador	Campo 04 (VALOR): A quantidade de MWh produzida no mês com duas casas decimais, sem ponto	O valor informado terá duas casas decimais, sem ponto ou vírgula. Exemplo: 8,45 (oito inteiros e quarenta e cinco décimos por cento) = 845 Quadro 48 Atividade 011 da DIME
16	Venda de energia elétrica, realizada por estabelecimento gerador de energia elétrica por fonte hidráulica, da energia elétrica adquirida de terceiros.	01/01/2020		Campo 03 (MUN): Código do município sede do estabelecimento gerador.	Campo 04 (VALOR): O valor da saída de energia elétrica adquirida para comercialização.	Quadro 48 Atividade 012 da DIME
17	Entrada da energia elétrica em estabelecimento gerador de energia elétrica por fonte hidráulica adquirida de terceiros, para comercialização.	01/01/2020		Campo 03 (MUN): Código do município sede do estabelecimento gerador.	Campo 04 (VALOR): O valor da entrada da energia elétrica adquirida para comercialização	Quadro 48 Atividade 013 da DIME
18	Índice de rateio do Valor Adicionado (VA) decorrente de Convenio ou Acordo entre municípios, mesmo que por ordem judicial.	01/01/2020		Campo 03 (MUN): Código do município a quem deva ser atribuído VA	Campo 04 (VALOR): O percentual do VA que do estabelecimento que deva ser atribuído ao município citado;	O percentual informado terá duas casas decimais, sem ponto ou vírgula. Exemplo: 8,45 (oito inteiros e quarenta e cinco décimos por cento) = 845 Quadro 48 Atividade 901 da DIME